



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

IND 3303/2015

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 28/04/15
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social o aumento do efetivo de policiais militares na Expansão de Santa Maria Norte, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança pública e Paz Social o aumento de efetivo de policiais militares na Expansão de Santa Maria Norte, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3303/2015
Folha Nº 017

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas Regiões Administrativas do DF, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

A presente indicação tem por objetivo intensificar o aumento das rondas da Polícia Militar, combatendo assim os assaltos que vem acontecendo aos moradores e comerciantes e não são poucas as notícias de violência e crimes na região e a pouca iluminação pública vem favorecendo a ação dos bandidos.

Além desses fatos, a falta de policias nas ruas faz com o que o cidadão conviva diariamente com o medo, ficando dessa forma a mercê da própria sorte e se expondo a diversas formas de agressões.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 - Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7
Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Fone: 3348.8072 - Fax: 3348.8073
Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

Se faz necessário a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Agaciel Maia
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 3303/2015

Folha Nº 02-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3308/2015
Folha Nº 03-7